



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
R. Francisco da Rocha Martins - Pabussu, Caucaia - CE, - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

### RESPOSTA

Processo: 23486.000749/2023-41

Interessado: Departamento de Ensino - Campus Caucaia

### RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL

#### EDITAL Nº 5/2023 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE TABLETS

A comissão nomeada pela Portaria Nº 2199/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 30 de março de 2023, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado dos pedidos de impugnação contra o Edital Nº 5/2023 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE:

### RECURSOS

ALUNO	RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO	RESPOSTA AO RECURSO
Amanda dos Santos Mota	O edital favorece pessoas que recentemente ingressaram na instituição, porém quem esta no último ano, também necessitam deste recurso tanto quanto os novos alunos, para cumprir as obrigações da instituição, tendo em vista que um smartphone não dá conta de realizar seminários ou armazenar conteúdos importantes para provas, atividades e trabalhos, pois infelizmente é extremamente difícil estudar ou realizar uma atividade via telefone, e se torna ainda mais complicado para quem tem problemas de visão (meu caso).	<p>O critério de tempo que o aluno ainda vai cursar é relevante para a administração, além disso esse critério foi utilizado em conjunto com outros critérios, como não possuir tablet, notebook ou computador, ter renda de até meio salário mínimo per capita e na classificação possuir a menor renda. Ademais, a quantidade de tablets a serem concedidos na seleção é limitada a 5% do total de alunos existentes no campus. Esse número foi definido com base na disponibilidade orçamentária e na intenção da administração em contemplar um número significativo de estudantes que se encaixem nos critérios estabelecidos. A escolha do estudante que receberá o tablet se dará de acordo com a ordem de classificação, respeitando os critérios estabelecidos previamente.</p> <p>O critério de não possuir equipamento eletrônico, aliado à baixa renda, foi adotado para contemplar aqueles alunos que têm menos recursos e que, portanto, teriam maiores dificuldades para adquirir um tablet ou um computador, por exemplo. Além disso, a utilização do critério de menor renda na classificação visa atender a uma política de inclusão social e de combate à desigualdade de oportunidades.</p> <p>Portanto, a administração considerou que a utilização dos critérios de tempo de curso, de não possuir equipamento eletrônico, de ter baixa renda e de possuir a menor renda na classificação foi adequada e justa para garantir que o prêmio fosse concedido a um estudante que realmente necessitasse dele e que pudesse utilizá-lo durante toda a sua formação acadêmica.</p> <p>Por fim, lamentamos informar que o recurso apresentado pelo candidato foi indeferido. Ressaltamos que todas as etapas do processo de seleção serão conduzidas de maneira ética e transparente, garantindo a igualdade de oportunidades e a justiça na escolha do premiado.</p>

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE TABLETS  
Portaria Nº 101/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Oliveira Lima, Coordenador(a) de Controle Acadêmico**, em 03/04/2023, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rocha Martins, Chefe do Departamento de Ensino**, em 03/04/2023, às 16:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Thiago de Oliveira Leite, Assistente Social**, em 03/04/2023, às 16:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4756375** e o código CRC **92F2410D**.